



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 628/TST.GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão para tratar do “Natal Solidário do TST e do TST”, instituído pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 80, de 14 de novembro de 2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 80, de 14 de novembro de 2024](#), que instituiu o “Natal Solidário do TST e do CSJT” no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 81, de 14 de novembro de 2024](#), que instituiu o Prêmio de Reconhecimento por Mérito e o Prêmio de Cidadania no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para tratar do “Natal Solidário do TST e do TST”, instituído pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 80/2024](#), integrada pelas seguintes servidoras e servidor:

- I – SILVANIA PINHEIRO COELHO JOSÉ, Secretária-Geral da Presidência, que a coordenará;
- II – LILIANE ELIAS ESTEVES, Assessora-Chefe do Cerimonial da Presidência, Vice-coordenadora;
- III – DIRCEU PINHEIRO ARCOVERDE, Secretário de Comunica Social;
- IV – ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA, Secretário de Segurança;
- V – SIMONE MARTINAZZO BOTTIN, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas;
- VI – CARLOS IVAN PETERSEN PAREDES JÚNIOR, Coordenador de

Manutenção e Projetos;

VII – MÁRCIA SOUSA ORRO, Coordenadora do Apoio Administrativo;

VIII – FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA NINA CABRAL, Chefe da Divisão de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;

IX – JANEDIR LOPES MORATA- Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – ASTRISUTRA.

Art. 2º A comissão designada no presente ato será responsável pela seleção dos servidores que serão agraciados com o Prêmio de Cidadania, previsto no artigo 8º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 81/2024](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Ato TST.GP nº 653, de 14 de novembro de 2023](#).

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.